



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 018/2026

Jardim Alegre, 13 de fevereiro de 2026

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 018/2026, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 81.520,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais), proveniente de anulação de dotação, referente as subvenções que são repassadas a Sociedade Protetora dos Animais SOS, para as quais foram abertas no orçamento com a natureza de despesa 3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (quando destinadas a pagamento com pessoal da entidade), porém o plano de trabalho da referida entidade são para Outras Despesas Correntes, tais como Material de Consumo, Serviços de Terceiros, etc, que correspondem à natureza de despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, além da complementação de R\$ 1.520,00 que estão sendo remanejadas para atingir o valor anual do repasse.

Atenciosamente

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, propõe o seguinte:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ R\$ 81.520,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0054.2300	Cuidado Animal e Controle Populacional	
3.3.50.43.00.00 – 1000	Subvenções Sociais	41.520,00
3.3.50.43.00.00 – 200	Subvenções Sociais	40.000,00
	TOTAL	81.520,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0054.2300	Cuidado Animal e Controle Populacional	
786 – 3.1.50.43.00.00 – 1000	Subvenções Sociais	40.000,00
785 – 3.1.50.43.00.00 – 200	Subvenções Sociais	40.000,00
787 – 3.3.72.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.520,00
	TOTAL:	81.520,00
	TOTAL GERAL:	81.520,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (13/02/2026)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL